



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**D E C R E T O Nº 085/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

DECRETA FERIADO O DIA QUE INDICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado feriado no municipal de São Gabriel o dia 29 de setembro em virtude das comemorações do Padroeiro São Gabriel Arcanjo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2021.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122